



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Diretoria de Comunicação

São Luís – Ma., 23 de novembro de 2021

Á

Comissão Permanente de Licitação

Att: Arthur Baldez Silva

MD: Pregoeiro da CPL/ALEMA

Nesta

Referências: Pregão Eletrônico 033/2021 (Processo Administrativo nº 2352/2021)

Assunto: Questionamentos da proponente UPS TECHNOLOGIE.

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos os esclarecimento em função dos questionamentos feitos pela proponente UPS TECHNOLOGIE, via correio eletrônico, conforme segue:

01 - Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nº 033/2021 postado em 12 de novembro de 2021 às 16:43 hs.

1- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que o quadro de entrada e seus disjuntores para alimentação do sistema No-break, são existentes e NÃO fazem parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Não faz parte do objeto do Termo de Referência.

2- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que o quadro de saída e seus disjuntores para a saída do sistema No-break, NÃO fazem parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Não faz parte do objeto do Termo de Referência

3- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que os Cabos de alimentação de ENTRADA que vem do quadro alimentador e possíveis eletrocalhas são existentes e serão utilizados NÃO fazendo parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Não faz parte do objeto do Termo de Referência.

4 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 3 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços os cabos, qual o comprimento de cada condutor AC do Quadro de entrada alimentador ao sistema No-break a ser considerado?

Resposta: Questionamento não se aplica ao Termo de Referência.

5 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 3 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços possíveis eletrocalhas, qual o comprimento de largura das eletrocalhas a serem consideradas do Quadro de entrada alimentador ao sistema No-break?

Resposta: Questionamento não se aplica ao Termo de Referência.

6- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que os Cabos de alimentação de SAÍDA que vem do No-break ao quadro estabilizado de saída para as cargas e eletrocalhas são existentes e serão utilizados NÃO fazendo parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Questionamento não se aplica ao Termo de Referência.

7 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 6 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços os cabos, qual o comprimento de cada condutor AC do No-break ao Quadro estabilizado de saída para cargas a ser considerado?

Resposta: Questionamento não se aplica ao Termo de Referência.

8 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 6 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços a eletrocalha, qual o comprimento de largura das eletrocalhas a serem consideradas do No-break ao Quadro de saída para cargas?

Resposta: Questionamento não se aplica ao Termo de Referência.

9- Entendemos que as baterias solicitadas são estacionárias Baterias seladas livres de manutenção e com eletrólito ácido "imobilizado", ou seja baterias do tipo reguladas por válvula (VRLA). Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: O Termo de Referência não entra em detalhes do tipo de baterias o que exige são 02 anos de garantia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Diretoria de Comunicação

10 - Entendemos que baterias do tipo "FREE" com eletrólito "ácido" líquido "não" imobilizado, não serão aceitas, dando assim maior segurança ao seu sistema e ao meio ambiente na sala. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: O Termo de Referência não entra em detalhes do tipo de baterias o que exige são 02 anos de garantia

11 - Está descrito na página 25 do arquivo pdf, no Termo de Referência, "SAIDA" com Variação de Frequência: $\pm 0,05\%$ em modo bateria. Destacamos que "Internacionalmente" o padrão de tolerância de frequência de saída para estes equipamentos nobreaks e aplicação é da ordem de $\pm 0,1\%$ ou seja $0,06\text{Hz}$ que já é um valor superbaixo e que as cargas prioritárias não sofrem problema algum com esta tolerância.

Assim sendo, entendemos que serão aceitos nobreaks com a saída de 60Hz com tolerância de $\pm 0,1\%$, permitindo assim um maior número de empresas proponentes possam participar. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: O proponente deverá seguir o que especifica o Termo de referência.

12 - Está descrito na página 25 do arquivo pdf, no Termo de Referência, "SAIDA" com Transformador Isolador.

Destacamos que equipamentos do atual patamar tecnológico e de última geração já possuem isolamento através de indutores e semicondutores, além de várias proteções, dentre elas a proteção de curto-circuito DC na saída, além de melhor rendimento AC/AC proporcionando economia de energia, isto é, equipamentos de moderna geração e consequentemente "economia de numerários em energia gasta" a esta renomada instituição.

Assim sendo, entendemos que será aceito equipamentos com esta tecnologia "Transformer Less" sem esta necessidade de transformador pois já possuem isolamento conforme descrito acima, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: O proponente deverá seguir o que especifica o Termo de referência.

13 - Como não está descrito no processo a questão de instalação / Start-up e o Objeto só menciona aquisição, entendemos que os serviços de Start-up e instalação em "campo" será executado pela CONTRATANTE. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Instalação não é objeto do Termo de referência.

14 - Está descrito na página 28 do arquivo pdf, item 9. GARANTIA o subitem "9.1 A garantia de funcionamento deverá ser de 60 (sessenta) meses para o NOBREAK e de 24 (vinte e quatro) meses para as baterias, contados a partir da emissão da nota fiscal."

Destacamos que a tecnologia anda a passos largos, e a cada 3 a 4 anos aproximadamente os No-Breaks / UPSs evoluem tecnologicamente, dando maior segurança e melhor eficiência energética diretas e indiretas (por exemplo BTU/hr) entre outras aos usuários, e assim sucessivamente.

Via de regra, ao final de 04 (quatro) anos o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público.

Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador, pelo contrário

Destacamos ainda que este tipo de equipamento tem como padrão a garantia de 12 (doze) meses, e que Órgãos Públicos em Licitações que exigem uma garantia complementar, definem 24 (vinte e quatro) meses para o sistema (No-break + Baterias), não onerando tanto a aquisição do bem. Sugerimos, portanto, em benefício da ampla participação, da eficiência e da vantajosidade da contratação a alteração do período de garantia solicitado para 12 meses ou no máximo para 24 meses, tanto para o nobreak quanto para as baterias.

Assim, entendemos que serão aceitas propostas com garantia do nobreak e das baterias (ambos), com 12 (doze) meses ou 24 (vinte e quatro) meses, o que melhoratendera a esta administração, a partir da emissão da nota fiscal. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: O proponente deverá seguir o que especifica o Termo de Referência.

02 - Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nº 033/2021 postado em 22 de novembro de 2021 às 15:51hs.

1- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, observa-se que é mencionado o prazo de entrega e instalação de 20 (vinte) dias. Salientamos que este prazo é curto demais, levando-se em consideração os equipamentos de tecnologia de segurança de energia, a época e momento que vivemos com esta pandemia, além dos proponentes terem tempo de processos internos de aceitação, documentação técnica e fiscal, produção e fabricação, embalagens, transportes de outros estados, entrega, entre outras.

O habitual para todos estes serviços segue em torno de 50 dias no mínimo. Assim, também tendo em vista que o prazo de 20 (vinte) dias se mostra extremamente curto, inexecutável, para a produção, transporte, entrega dos produtos, posto também que participam do Pregão empresas de todo o Território Nacional, além de poder gerar restrição na participação do certame. Entendemos, portanto, que este item de entrega mais instalação que os proponentes devem considerar será de 50 (cinquenta) dias. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: O proponente deverá seguir o que especifica o Termo de Referência.

Esses são os nossos esclarecimentos aos questionamentos efetuados pelo proponente que tem com interesse em participar do Pregão Eletrônico 033/2021.

Atenciosamente,


José Alexandre Diniz Lopes

Subdiretor Técnico de Comunicação Social